EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 140/2019

Eireli - EPP - Fornecedora.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 – **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 011/2019 de 25 de junho de 2019**
2 – **OBJETO:** Contratação direta com a **DUPLA CESAR MENOTTI E FABIANO** para o dia 19/10/2019 durante a realização das FESTIVIDADES ALUSIVAS A EMANCIPAÇÃO DO MINICÍPIO de Assis Chateaubriand, 53 ANOS, conhecida popularmente como Expo Assis 2019, do Município de Assis Chateaubriand – PR, a ser realizado no Centro de Eventos Ângelo Micheletto.
3 – **EXECUTOR: GATHE SHOWS LTDA;**
4 – **VALOR: R$ 142.500,00 (cento e quarenta dois mil e quinhentos reais).**
5 – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, datada de 21 de Junho de 1993.
6 – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.015/3.3.90.39.23/Fonte 0/Despesas 6715

PORTARIA Nº. 649/2019

Exonera, **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **Chefe da Unidade de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural.**

JOÃO APARECIDO PEGORARO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Comunicado Interno DRH 497/2019, datado de 25 de junho de 2019, emanado do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Senhor **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.165.889-4-SSP-PR, do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Unidade de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural**, a partir de 28 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 343/2017, datada de 17 de março de 2017.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO OSVALDO LAGHI", aos 25 de junho de 2019.

João Aparecido Pegoraro
Prefeito

Rodrigo Furlam Marcheroni
Administrador Geral
e Finanças

PORTARIA Nº. 650/2019

Exonera, por motivo de **Aposentadoria por Idade, ANTONIO PEREIRA DE SOUZA**, do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista de Veículo.**

JOÃO APARECIDO PEGORARO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Requerimento protocolizado sob nº. 4122, datado de 10 de junho de 2019;

Considerando o Comunicado Interno DRH 498/2019, datado de 25 de junho de 2019, emanado do Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

(dezessete) horas, propostas de empresas prestadoras de serviços de saúde, visando desenvolver ações integrantes do ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), de acordo com o contido na PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 do Ministério da Saúde, conforme condições estabelecidas neste edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste – PR, telefone 44 35261122, e-mail: *comprasformosadooeste@hotmail.com* ou pelo sitio eletrônico: *http://formosadooeste.pr.gov.br/.*

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 119 /2019

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 882/2018, de 20 de dezembro de 2018:

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018, assim especificados:

0300- Fundos Especiais
0305-Fundo Municipal de Saúde
10.302.1300.2.054 – Manutenção do Consórcio CONSAMU
303 – 15% Saúde
315-33.71.70.00- Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 10.700,00
TOTAL **R$ 10.700,00**

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0300- Fundos Especiais
0305-Fundo Municipal de Saúde
10.301.1300.2.033 – Manutenção de Serviços Publicas de Saúde
303 – 15% Saúde
297-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 10.700,00
TOTAL **R$ 10.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand", 25 de junho de 2019.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 121 /2019

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento

				Validade minima de 12 meses a contar da data do recebimeto.		
3	18	158	pct	Canjiquinha de milho amarela com 500gr. Validade minima de 12 meses a contar da data do recebimeto.	BEIJA FLOR	1,95
3	19	756	Cx.	Chá mate c/ no minimo 250g, sabor natural. Validade minima de 6 meses da data de recebimento.	PRENDA	6,00
3	21	10	Fco	Coagulante liquido para fabricação de queijos c/ 200 ml.	ESTRELLA	6,12
3	22	62	pct	Coco ralado c/ no minimo 100g. Validade minima de 6 meses da data de recebimento.	BEIJA FLOR	2,78
3	23	48	pct	Colorau com 500gr. Validade minima de 6 meses da data de recebimento.	ZAELI	4,60
3	25	18	pct	Cravo da india c/10 gr.	BEIJA FLOR	2,0
3	26	134	Un	Creme de leite UHT homogeneizado c/ no minimo 200g. Validade minima de 6 meses da data de recebimento.	LIDER	2,4
3	27	32	pct	Erva doce c/ 100g. Validade minima de 6 meses da data de recebimento.	KATU	8,2
3	28	134	lta	Ervilha reidatada em conserva - 200g. Validade minima de 6 meses da data de recebimento.	QUERO	1,67
3	29	270	lta	Extrato tomate concentrado, c/ no minimo 340g 1ª linha. Validade minima de 6 meses da data de recebimento.	QUERO	2,73
3	31	168	pct	Farinha de trigo, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, c/ no mínimo 5 KG. Validade minima de 6 meses da data de recebimento.	MONA	12,
3	32	48	pct	Farinha mandioca torrada 1kg,tipo 1. Validade minima de 6 meses da data de recebimento.	DEBIAZI	4,7
3	33	416	pct	Feijão carioca, tipo 1,última safra, com no minimo 1 KG, com grãos inteiros, limpos e sem resíduos de sujeiras ou carunchos. Validade minima de 12 meses da data de recebimento.	ATENAS	5,5
3	34	36	lta	Fermento em Pó quimico - 250g. Validade minima de 6 meses da data de recebimento.	ROYAL	6,8
3	35	72	pct	Fubá fino enriquecido com ferro e ácido fólico c/ no minimo 1kg. Validade minima de 6 meses da data de recebimento.	COSTA CURTA	2,2
3	37	134	Cx.	Leite condensado, 395gr. Validade minima de 6 meses da data de recebimento.	PIRACANJURA	4,0
3	39	180	pct	Macarrão espaguete nº8 de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. Pacote com 500gr.Validade minima de 6 meses da data de recebimento.	NINFA	2,5
3	40	180	pct	Macarrão parafuso de sêmola de trigo enriquecida	NINFA	2,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO OSVALDO LAGHI", aos 28 de junho de 2019.

João Aparecido Pegoraro
Prefeito

Rodrigo Furlam Marchezoni
Administrador Geral e Finanças

DECRETO Nº. 342/2019

Aprova a Justificativa de Inexigibilidade exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativa ao Processo Licitatório nº. 104/2019, Inexigibilidade nº. 011/2019.

JOÃO APARECIDO PEGORARO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Administração Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovada a justificativa exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativa ao Processo Licitatório nº. 104/2019, Inexigibilidade nº. 011/2019, que tem por finalidade a contratação direta com a DUPLA CESAR MENOTTI E FABIANO, para o dia 19/10/2019, durante a realização das festividades alusivas a Emancipação do Município de Assis Chateaubriand, 53 anos, conhecida popularmente como EXPOASSIS-2019, do Município de Assis Chateaubriand – Paraná, a ser realizada no Centro de Eventos "Ângelo Micheletto", situação essa, enquadrada com perfeição no Artigo 25 inciso III, da Lei Federal 8.666, datada de 21 de junho de 1993, por caracterizar inviabilidade de competição.

Art. 2º Fica a Administração Geral e Finanças, encarregada de promover a publicação do extrato da citada justificativa, bem como a exaração dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO OSVALDO LAGHI", aos 28 de junho de 2019.

João Aparecido Pegoraro
Prefeito

Rodrigo Furlam Marchezoni
Administrador Geral e Finanças

DECRETO Nº. 343/2019

Aprova a Justificativa de Inexigibilidade exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativa ao Processo Licitatório nº. 105/2019, Inexigibilidade nº. 012/2019.

JOÃO APARECIDO PEGORARO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Administração Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovada a justificativa exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativa ao Processo Licitatório nº. 105/2019, Inexigibilidade nº. 012/2019, que tem por finalidade a contratação direta com o cantor EDUARDO COSTA, para o dia 17/10/2019, durante a realização das festividades alusivas a Emancipação do Município de Assis Chateaubriand, 53 anos, conhecida popularmente como EXPOASSIS-2019, do Município de Assis Chateaubriand – Paraná, a ser realizada no Centro de Eventos "Ângelo Micheletto", situação essa, enquadrada com perfeição no Artigo 25 inciso III, da Lei Federal 8.666, datada de 21 de junho de 1993, por caracterizar inviabilidade de competição.

Art. 2º Fica a Administração Geral e Finanças, encarregada de promover a publicação do extrato da citada justificativa, bem como a exaração dos documentos respectivos, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO OSVALDO LAGHI", aos 28 de junho de 2019.

João Aparecido Pegoraro
Prefeito

Rodrigo Furlam Marchezoni
Administrador Geral e Finanças

DECRETO Nº. 344/2019

Aprova a Justificativa de Inexigibilidade exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativa ao Processo Licitatório nº. 106/2019, Inexigibilidade nº. 013/2019.

JOÃO APARECIDO PEGORARO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Administração Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovada a justificativa exarada pela Comissão Permanente de Licitação, relativa ao Processo Licitatório nº. 106/2019, Inexigibilidade nº.

f) Juliana Lopes Guzzi de Paula (Suplente).

II - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ PASCHOAL DE PAULA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

a) Adriana Miranda Teles de Souza;
b) Isabel Cristina Martins Santos;
c) Magda Hoc Bandoch Lopes;
d) Cristina Aparecida Galoto;
e) Lucimar Pimentel Garcia do Bem;
f) Valdinere Dias Figueira Tagliari (Suplente).

III - ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

a) Valdinere Dias Figueira Tagliari;
b) Vânia Aparecida Braz Coladelo;
c) Ângela Maria Rossi Fantinati;
d) Cicera Dias da Cruz;
e) Adriana Miranda Teles de Souza;
f) Juliana Guzzi Lopes de Paula (Suplente).

IV - ESCOLA MUNICIPAL NEY BRAGA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

a) Juliana Guzzi Lopes de Paula;
b) Cleusa Marta Jeziorny de Araujo;
c) Telma Aparecida Pasqualato Feroldi Martelo;
d) Aline Gomes Benedito Polvani;
e) Leonora Lurdes Jeziorny Ribeiro;
f) Adriana Miranda Teles de Souza (Suplente).

V - ESCOLA RURAL MUNICIPAL MANOEL RIBAS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

a) Adriana Miranda Teles de Souza;
b) Juliana Lopes Guzzi de Paula;
c) Ednéia de Oliveira Bandoch;
d) Maria Valdirene da Silva Tavares;
e) Maria Aparecida Peraçoli Bonini;
f) Vânia Aparecida Braz Coladelo (Suplente).

VI - ESCOLA RURAL MUNICIPAL RUI BARBOSA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

a) Valdinere Dias Figueira Tagliari;
b) Vânia Aparecida Braz Coladelo;
c) Maria Aparecida Varjão Becker;
d) Maria Aparecida Barranco de Souza;
e) Maria Aparecida da Silva Hafeman;
f) Adriana Miranda Teles de Souza (Suplente).

VII - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ODILA DE SOUZA TEIXEIRA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

a) Juliana Lopes Guzzi de Paula;
b) Aurea Esser de Souza;
c) Silvana Rigolim Rampazio da Silva;
d) Ana Lucia Serra de Mello;
e) Silvia Cristina de Souza Liberato;
f) Adriana Miranda Teles de Souza (Suplente).

VIII - ESCOLA MUNICIPAL CHERLEI COUTRIN DE OLIVEIRA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

a) Juliana Lopes Guzzi de Paula;
b) Hélio Cezane;
c) Eliane Ebeling Just;
d) Luciana Rodrigues da Silva;
e) Lucimara Rodrigues da Silva Alves;
f) Adriana Miranda Teles de Souza (Suplente).

IX - ESCOLA MUNICIPAL NICE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

a) Valdinere Dias Figueira Tagliari;
b) Vânia Aparecida Braz Coladelo;
c) Eliane Dornelles Luzzari Hendges;
d) Erli Sandra Hendges;
e) Gisele Lorenzini Medola;
f) Adriana Miranda Teles de Souza (Suplente).

X - ESCOLA MUNICIPAL NELLITA RAMOS SABELLA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

a) Vânia Aparecida Braz Coladelo;
b) Neusa Afonso Sampaio Bertola;
c) Maria Haroneide de Lucena Prado;
d) Fabiane Gouveia Lima Silva;
e) Dória Picoli;
f) Alessandra Mara Portela Rodrigues (Suplente).

XI - ESCOLA MUNICIPAL JANICE GALDINO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

a) Adriana Miranda Teles de Souza;
b) Daniele Bonani Volpe da Silva;
c) Zuleide Furlan;
d) Joseanna Oliveira Xavier de Assis;
e) Ana Regina de Morais Cardoso;
f) Juliana Lopes Guzzi de Paula (Suplente).

XII - ESCOLA MUNICIPAL MERCEDES CARRILHO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

a) Valdinere Dias Figueira Tagliari;
b) Cristiane Ayumi Saito Souza;
c) Angela Aparecida Pereira Cebinelli;
d) Ana Maria Rodrigues de Sousa;
e) Maria de Fátima da Silva Mendes;
f) Adriana Miranda Teles de Souza (Suplente).

XIII - ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ OSIRIS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

a) Vânia Aparecida Braz Coladelo;
b) Marize Cericato de Araújo;
c) Eliane Pereira;
d) Fátima Martins Cruz;
e) Anelori Buchmeier
f) Adriana Miranda Teles de Souza (Suplente).

XIV - ESCOLA MUNICIPAL DR. PAULO PIMENTEL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

a) Valdinere Dias Figueira Tagliari;
b) Celma Aparecida da Costa;
c) Juliana Sanches dos Santos Oliveira;
d) Beatriz Rodrigues Sanches de Oliveira;
e) Beatriz Guarnieri Campos Della Valentina;

PORTARIA Nº. 655/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Iracem Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e oito do mês de junho do ano dois mil e dezenove

Donizete Lemos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/2019

DONIZETE LEMOS, Prefeito Municipal de Iracema do Oeste, Estad Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder férias de 30 dias consecutiv Servidor **Nivaldo do Espirito Santo**, portador da RG 4.008.553-0 – SESP- CPF 068.370.138-07, ocupante do Cargo Efetivo de **Motorista**, do dia 0 julho de 2019 a 30 de julho de 2019, retornando a sua atividade norma 31/07/2019, período aquisitivo 07/02/2013/2014

II - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iracem Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e oito do mês de junho do ano dois mil e dezenove

Donizete lemos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

EXTRATO CONTRATUAL – ADITIVO

1º ADITIVO: 26/06/2019 AO CONTRATO: 70 /2019 DATA: 06/06/19
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste
CONTRATADA: MAPFRE SEGURAS GERAIS S/A. –
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos da Frota Municipal dos diversos departamentos do Município de Formosa do Oeste-Pr., de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência
VALOR ADITIVO: 575,00 (quinhentos e setenta e sete reais)
VALOR TOTAL: 9.659,00 (nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais)
VALIDADE ATÉ: 05/06/20
PROCESSO Nº 86/2019
MODALIDADE:PREGÃO Nº 25/2019
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/AT
339039690300	1058		4	122	1050	2	0	6
339039690200	1061	303	10	301	1300	2	0	33
339039690300	1063		8	243	1200	6	0	30
339039690300	1066		15	451	1500	2	0	20
339039690300	1637	103	12	361	1400	2	0	59
339039690300	1639		8	243	1200	6	0	31

ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO D.DE AGUIAR – Prefeito
ALEXANDRE PONCIANO SERRA – Assinante do contrato

DECRETO Nº 118/2019

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento par exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no usc suas atribuições legais e a autorização contida na Lei Municipal nº 902/2019, de 24 junho de 2019:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Munici autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de RS328.313,97 (trezent vinte e oito mil, trezentos e treze reais noventa e sete centavos), obedecendo a segui classificação e codificação:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
0214- Secretaria de Esporte e Lazer
27.812.1950.1.048- Construir e Ampliar as Unidades Esportivas
000 – Recursos Ordinários (livres)
1438-44.90.51.00.00- Obras e Instalações RS 1.315,0
0214- Secretaria de Esporte e Lazer
27.812.1950.1.003- Obras e Instalações- Estádio Municipal
000 – Recursos Ordinários (livres)
1437-44.90.51.00.00- Obras e Instalações RS 65.400,
84- Iluminação do Estádio Municipal (CV Itaipu 4500048845)
1964-44.90.51.00.00- Obras e Instalações RS 261.598
TOTAL RS 328.313

Art. 2º – Os recurso indicado para cobertura do crédi aberto no artigo anterior é proveniente superávit financeiro do exercício anterior e exce de arrecadação nas seguintes fontes:

000- Recursos Ordinários Livres (Superávit financeiro) RS 66.715,
84 – Iluminação do Estádio Municipal (CV Itaipu 4500048845) RS 261.598,
TOTAL RS 328.313,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand", 25 de junho de 2019.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 120/2019

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçame para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no usc suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Municipal nº 882/2018, de 20 de dezembro de 2018:

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de